



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Estouro da Sorte

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.047999/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IDEA MAKER MEIOS DE PAGAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Endereço: SERGIPE Número: 286 Complemento: BLOCO 1 PISO SUPERIOR
Bairro: CHACARA DO SOLAR SETOR 1 Município: SANTANA DE PARNAIBA UF: SP CEP:06530-010
CNPJ/MF nº: 13.794.399/0001-71

1.2 - Aderentes:

Razão Social:IDEA ADDS PUBLICIDADE E PROMOCAO DE VENDAS LTDA
Endereço: SERGIPE Número: 286 Complemento: BLOCO 1 SALA 2 ANDAR SUPERIOR
Bairro: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA) Município: SANTANA DE PARNAIBA UF: SP CEP:06530-010
CNPJ/MF nº:44.893.266/0001-86

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/03/2026 a 31/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/03/2026 a 31/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção na modalidade assemelhada a vale-brinde, intitulada: "Estouro da Sorte" a ser realizada no período de 04/03/2026 à 31/12/2026, e tem como mote as transações realizadas através da plataforma da instituição financeira Idea Maker. A área de abrangência da promoção será o território nacional.

Poderão participar da Promoção "Estouro da Sorte", no período de 04/03/2026 à 31/12/2026, toda pessoa física maiores de 18 anos, domiciliados em território nacional, que esteja com o cadastro ativo e atualizado na plataforma financeira da Idea Maker.

Ao efetuar a transação realizada e aprovada na plataforma financeira da Idea Maker acima de R\$ 2,99 o participante terá o direito de estourar o balão do ESTOURO DA SORTE, os quais receberão como prêmios vouchers nos valores descritos no item 6.2, para que seja utilizado na plataforma financeira da Idea Maker.

Para tanto, os interessados serão convidados, no ambiente da plataforma, a darem o necessário aceite a este Regulamento.

Também será solicitada ao participante a aceitação da Política de Privacidade da plataforma e termos de uso.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição na plataforma e no aceite do regulamento.

Esta promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso se esgote o número limite de transações objetos da promoção, conforme descrito neste regulamento.

Ao efetuar a transação, os interessados receberão, automaticamente via app, um cupom **ESTOURO DA SORTE** para concorrer aos prêmios da promoção. Estes cupons estarão aleatoriamente numerados dentro do universo da série.

Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelo sistema da Entidade Promotora de forma integrada, o que permitirá, através do banco de dados, a identificação dos contemplados.

O cupom representará ao participante quatro balões que devem ser "estourados"; caso algum deles contenha a imagem e valor de um prêmio, o participante foi contemplado com o prêmio descrito.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem quaisquer relação com a Promotora, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento dos produtos promocionais, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.1 - DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

Será contemplada uma compra, com um dos prêmios da lista abaixo, a cada 40 (quarenta) transações efetivadas.

O participante será avisado, no ato da efetivação da sua participação, se é ou não um potencial contemplado, através de mensagem no aplicativo.

6.2 - DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados como prêmio nesta promoção:

Prêmio	Qtde	Valor unitário	Valor total
Vouchers	43.267	R\$ 20,00	R\$ 865.340,00
Vouchers	15.844	R\$ 50,00	R\$ 792.200,00
Vouchers	3.973	R\$ 100,00	R\$ 397.300,00
Vouchers	2.811	R\$ 200,00	R\$ 562.200,00
Vouchers	568	R\$ 500,00	R\$ 284.000,00
TOTAL	66.463	-	R\$ 2.901.040,00

O voucher poderá ser utilizado de forma integral ou fracionada nas utilizações de compras e/ou serviços devidamente disponibilizados nos apps, mas não poderá ser sacado.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 04/03/2026 12:00 a 31/12/2026 11:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20.390.520 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 40

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
43.267	Vouchers	20,00	865.340,00
15.844	Vouchers	50,00	792.200,00
3.973	Vouchers	100,00	397.300,00
2.811	Vouchers	200,00	562.200,00
568	Vouchers	500,00	284.000,00
330.000	Vouchers	2,00	660.000,00
66.000	Vouchers	5,00	330.000,00
47.300	Vouchers	10,00	473.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
509.763	4.364.040,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários das empresas Promotoras, bem como das agências envolvidas diretamente e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Não terão validade para esta promoção as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este Regulamento ou, ainda, o Participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora, conforme previsto neste Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o participante contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível ter o aplicativo baixado e atualizado em seu smartphone.

No ato da contemplação, a Promotora disponibilizará o Voucher diretamente no App do ganhador, ou entrará em contato através de sua equipe especializada, com todas as orientações necessárias, em até 30 (trinta) dias corridos da data da contemplação.

Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis do efetivo contato, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

Caso a contemplação seja validada com o envio de todos os documentos solicitados pela Promotora, com a devolutiva do participante dentro do **prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data do requerimento**, ele receberá a confirmação da contemplação **em até 15 (quize) dias úteis após o envio**.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum participante contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia *online* e *offline* e comunicação, nos PDVs, e em outros locais, a critério da Promotora.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, conforme o disposto no item XXV do Anexo III da Portaria MF nº 41/2008.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível nos aplicativos que fizerem parte desta promoção.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

11.1 - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao concluírem o cadastro, entendem que a empresa promotora fará o tratamento de Dados Pessoais de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Os participantes, ao se cadastrarem da Ação Promocional, estão aderindo ao seu Regulamento. Para tanto, a empresa Promotora fará o tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados exclusivamente ao desenvolvimento da Ação Promocional), com a finalidade específica de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante (neste caso, mediante o seu consentimento prévio e expresso, que poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento, mediante solicitação). O armazenamento dos dados pessoais poderá ocorrer inclusive pelo prazo de 5 anos após o término da Ação Promocional, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e legítimo interesse, inclusive para envio de comunicação de Marketing para aqueles consumidores que consentiram com esta finalidade.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da Ação Promocional, que estará hospedado em servidor próprio da Promotora, que assegura a adoção de medidas técnicas para a proteção dos dados, sempre mantendo a absoluta confidencialidade e respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados.

O participante tem o direito de solicitar a qualquer tempo a exclusão de seus dados pessoais que foram disponibilizados mediante seu consentimento, bem como solicitar a retificação, correção, alteração, atualização, anonimização ou exclusão de seus dados pessoais pelo fale conosco, no hotsite e WhatsApp da promoção ou outro meio adequado de comunicação com a Promotora.

Quando solicitada a exclusão de cadastro pelo participante, será necessário observar se houve ou não efetiva participação na promoção. Neste caso, ainda que contemplado ou não, não será possível excluir os Dados Pessoais do Titular, em decorrência de obrigação legal da Promotora.

As solicitações dos Titulares de Dados Pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/04/2026 às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XTU.KJI.NPC

**REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“APCAP DA SORTE”**

COMUNICADO IMPORTANTE

A partir do dia 21/05/2026, o regulamento da Promoção passa a vigorar com a nova redação abaixo, o que não prejudica a premiação anunciada nem qualquer outro direito do consumidor.

**SAFE INK DIGITAL EDITORA S/A
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, Conj. 91,
Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01451-001
CNPJ/MF 63.634.285/0001-32**

SAFE INK DIGITAL EDITORA S/A, na qualidade de Promotora do Evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela CAPEMISA CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ 14.056.028/0001-55, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas por meio **Processos SUSEP nºs. 15414.670127/2025-62, 15414.659942/2025-71 e 15414.623793/2023-40**, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A Promoção objetiva incentivar a aquisição dos e-books disponíveis no aplicativo **APCAP DA SORTE**, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados pela Promotora, nas condições e prazos citados neste regulamento.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A Promoção será realizada em âmbito nacional, vinculada à plataforma **APCAP DA SORTE** e seus aplicativos, disponíveis para download nos sistemas Android e IOS, ou pelo site www.apcapdasorte.com.br, vigorando por prazo indeterminado.

1.1.2. Os horários mencionados neste regulamento são de Brasília - DF.

2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O Interessado, **Pessoa Física a partir de 18 anos**, que adquirir um dos e-books disponíveis na plataforma **APCAP** poderá participar das promoções descritas neste regulamento e concorrer aos sorteios de prêmios em dinheiro.

2.1.1 **É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.**

2.1.2 **Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.**

2.2. Para participar, o interessado deverá cadastrar-se na plataforma **APCAP DA SORTE**, disponível para download nos sistemas Android e IOS, devendo informar: nome completo, endereço, CPF, telefone fixo, celular e e-mail.

2.3. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para

o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

2.3.1. Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

2.4. Confirmado o cadastro, o interessado está apto a adquirir os produtos e serviços oferecidos pela plataforma **APCAP DA SORTE**.

2.4.1. O Número da Sorte será disponibilizado ao participante na plataforma **APCAP DA SORTE**.

2.4.2. O recebimento do Número da Sorte é a garantia de que o cadastro foi reconhecido pelos servidores e que está assegurada a participação na promoção.

2.4.3. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta Promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

2.4.4. Os Fornecedores e Parceiros da Promotora não assumem responsabilidade alguma com relação à escolha, ao desempenho ou ao uso de sites ou produtos de terceiros.

2.4.5. A Promotora poderá, a seu livre critério, conceder Números da Sorte extras aos participantes, independente dos critérios de elegibilidade definidos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta promoção é um benefício concedido exclusivamente a quem adquirir um ou mais e-books na plataforma **APCAP DA SORTE**, disponível para download nos sistemas Android e IOS.

3.2. Ao comprar pelo menos um dos e-books disponibilizados na plataforma APCAP DA SORTE, disponível para download nos sistemas Android e IOS no valor de R\$5,99 (E-books: Coragem para Voar; Insana; Líderes e Personalidades Influentes; O Andarilho das Sombras; Dinossauros; Quatro Passos para Viver mais Leve; Segunda Mão; Steampunk Ladies; Guirlanda Rubra ou Happy Hour Sinistro); R\$ 6,99 (E-books: Vidas Secas; Mundo Averso ou A Força da Meditação) ou R\$ 13,98 (E-books: O Turista; Eu e Minha Chaminé ou As Mulheres de Mansfield), cada, o cliente terá o direito ao recebimento de Número(s) da Sorte para concorrer ao sorteio descrito neste regulamento.

3.3. Os sorteios descritos neste regulamento são promovidos na plataforma **APCAP DA SORTE**, vinculada a um título de capitalização da modalidade incentivo, o qual será distribuído de forma aleatória e equiprovável entre os títulos da mesma série, nos termos deste regulamento.

3.4. Os e-books serão disponibilizados de forma pré-definida, não sendo permitida a substituição por outros títulos.

3.5. A aquisição dos e-books está sujeita à disponibilidade e poderá ser limitada conforme critérios estabelecido pela promotora.

4. MODALIDADE DE SORTEIO APCAP DA SORTE – ESTOURO DA SORTE (BALÃO DO MILHÃO) (Processos SUSEP nºs 15414.670127/2025-62, 15414.659942/2025-71 e 15414.623793/2023-40)

4.1. SORTEIO

4.1.1. Ao comprar um dos e-books disponibilizados na plataforma APCAP DA SORTE, disponível para download nos sistemas Android e IOS no valor de R\$5,99 (E-books: Coragem para Voar; Insana; Líderes e Personalidades Influentes; O Andarilho das Sombras; Dinossauros; Quatro Passos para Viver mais Leve; Segunda Mão; Steampunk Ladies; Guirlanda Rubra ou Happy Hour Sinistro) cada, o cliente terá direito a uma participação nos sorteios descritos nesta modalidade.

4.1.2.

4.1.3. Ao comprar um dos e-books disponibilizados na plataforma APCAP DA SORTE, disponível para download nos sistemas Android e IOS no valor de R\$ 6,99 (E-books: Vidas Secas; Mundo Averso ou A Força da Meditação) cada, o cliente terá direito a uma participação nos sorteios descritos nesta modalidade.

4.1.4. Ao comprar um dos e-books disponibilizados na plataforma APCAP DA SORTE, disponível para download nos sistemas Android e IOS no valor de R\$ 13,98 (E-books: O Turista; Eu e Minha Chaminé ou As Mulheres de Mansfield) cada, o cliente terá direito a duas participações nos sorteios descritos nesta modalidade.

4.2. DINÂMICA DE SORTEIO:

4.2.1. Na modalidade **ESTOURO DA SORTE (BALÃO DO MILHÃO)** conterà 04 balões coloridos, devendo o participante clicar em cada um deles, que ao estourar revelará se houve ou não contemplação. O participante receberá uma das seguintes mensagens:

04 imagens de balões abertos que revelarão a seguinte mensagem: “OPS, NÃO FOI DESTA VEZ”;

NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO;

03 imagens de balões abertos que revelarão a seguinte mensagem: “TENTE NOVAMENTE”; e 01 imagem de balão aberto com a descrição do prêmio contemplado;

NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 5.3 E REVELADO APÓS O ESTOURO DO BALÃO;

4.2.2. Na opção **SUPER ESTOURO DA SORTE** conterà 04 baús com vários balões coloridos, dentro de cada balão haverá cartas de prêmios. A contemplação se dará quando o participante encontrar 4 cartas iguais ao estourar os balões do mesmo baú. O participante receberá uma das seguintes mensagens:

04 baús abertos revelarão a seguinte mensagem: “UAU, ESSA FOI POR POUCO”;

NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO;

04 baús abertos revelarão a seguinte mensagem: “EBA, VOCÊ GANHOU”; e 01 imagem de balão aberto com a descrição do prêmio contemplado;

NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 5.3 E REVELADO APÓS A ABERTURA DOS BAÚS.

4.2.3. Na opção **NAVE DA SORTE**:

ANEXO III ao Acordo Comercial celebrado entre CAPEMISA Capitalização S/A e SAFE INK DIGITAL EDITORA S/A em 20/01/2026.

Conterá 04 balões coloridos e 1 Nave na parte inferior da tela, devendo o participante clicar na Nave e posicioná-la para que a mesma estoure um dos balões. Teremos 3 tipos de classificações, sendo COMUM, ESPECIAL ACUMULADO.

O participante receberá uma das seguintes mensagens: Na tela exibida caso o participante ganhe, será: “CONTINUE EXPLORANDO A GALÁXIA A PROCURA DO BALÃO PREMIADO”.

NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO.

A tela exibida caso o participante ganhe, será: “OBA, VOCÊ GANHOU! PARABÉNS, ESSE É SEU PRÊMIO” (contendo o prêmio que o participante levou).

NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 5.3 E REVELADO APÓS O ESTOURO DO BALÃO.

4.3. PREMIAÇÃO:

4.3.1. O contemplado, identificado na forma dos itens anteriores, **receberá o prêmio indicado na tabela abaixo, que será pago na conta de titularidade do contemplado.**

VALOR LÍQUIDO DA PREMIAÇÃO
R\$ 1.000,00 (mil reais)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Além dos prêmios líquidos indicados acima, o contemplado também concorrerá ao prêmio bruto de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sobre o qual incidirá 25% de Imposto de Renda, conforme o Processo nº 15414.618245/2026-41 e legislação vigente.

VALOR BRUTO DA PREMIAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da Promotora.

5.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da Promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus às sociedades envolvidas na promoção.

5.2.1. A autorização descrita no item 5.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta, em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à Promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

5.2.2. O regulamento, o resultado do sorteio, apurado na forma dos Itens anteriores, bem como o nome do ganhador, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados no site www.apcpdasorte.com.br. O ganhador do sorteio será avisado dessa condição por telefone, telegrama ou e-mail.

5.2.3. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

5.2.4. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela Promotora, que se reserva ao direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento, com prudência e razoabilidade.

5.2.5. O participante reconhece e aceita que a Promotora e a CAPEMISA Capitalização S/A não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nessa promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

5.2.6. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os participantes ganhadores dos prêmios.

5.2.7. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a essa condição.

5.2.8. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

5.2.9. As condições gerais deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante do regulamento da promoção.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da Promotora.

6.2. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito no site www.apcapdasorte.com.br ou na plataforma APCAP implicará na desclassificação do respectivo participante, que não terá direito ao prêmio. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.3. Excluem-se dessa promoção os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da Promotora, da CAPEMISA Capitalização S/A e quaisquer pessoas envolvidas na organização dessa promoção.

6.4. O contemplado que pertencer a esse grupo de pessoas impedidas de participar será desclassificado e não terá direito ao prêmio.

6.5. Se, no decorrer dessa promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da Promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a Promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A Promotora compromete-se, ainda, a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

6.6. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas nessa promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas nessa promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação

por terceiros (hackers).

6.7. As Sociedades envolvidas nessa promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das Sociedades envolvidas nesta promoção cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimento por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

6.8. As Sociedades envolvidas nessa promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle; para tanto, exemplifica-se, mas não se limitando as seguintes situações:

6.9. Por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular;

6.10. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

6.11. Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo;

6.12. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda;

6.13. Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

6.14. A Promotora reserva-se ao direito de desclassificar da promoção, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento da promoção, em especial: utilização do site www.apcapdasorte.com.br ou na plataforma APCAP DA SORTE de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

6.15. O participante desclassificado perderá o direito de participar da promoção e, se contemplado, não terá direito ao prêmio; bem como, a critério exclusivo da Promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela Promotora.

6.16. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento dessa promoção.